



PORTARIA N° 994, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Define escala de Plantão Presencial dos Médicos, Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros e Ajudante Administrativos da unidade de saúde – UBS Tessele Júnior da Secretaria Municipal de Saúde.

ALAN TOGNI, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal n° 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

RESOLVE:

Art. 1° Definir a Escala de Plantão Presencial dos Médicos, Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros e Ajudantes Administrativos da unidade de saúde – UBS Tessele Júnior da Secretária Municipal de Saúde, para o período de **01/06/24 a 07/07/24**, conforme segue

junho/2024

SEMANA	DIA	Profissional / Horário 13:00 às 18:00
SÁBADO	01/06/2024	Catia Cristina da Silva Leticia Lima Teixeira Sueli Aparecida Ferreira De Arruda
	15/06/2024	Maria Aldina De Almeida Menezes Zambarda Meurer Catia Cristina da Silva Bianca da Silva Alves
	22/06/2024	Rafaela Martins da Silva Maziero Barbara Rafaela Alves da Silva
	29/06/2024	Mariangela Malaquias de Paula Pedro Henrique de Souza Serafim Patricia Pereira Ferreira
	06/07/2024	Fabiana Dameto Mertz Edmar Gonçalves Correa



DOMINGO	02/06/2024	Mariangela Malaquias de Paula Pedro Henrique de Souza Serafim
	09/06/2024	Fabiana Dameto Mertz Edmar Gonçalves Correa
	16/06/2024	Maria Aldina De Almeida Menezes Zambarda Meurer Lisley Medeiros Garcia Patricia Pereira Ferreira
	23/06/2024	Rafaela Martins da Silva Maziero Victoria Castelhana Abel Leticia Lima Teixeira Sueli Aparecida Ferreira De Arruda Mayara Barros de Araujo
	30/06/2024	Fabiana Dameto Mertz Lisley Medeiros Garcia Sueli Aparecida Ferreira De Arruda Edmar Gonçalves Correa Patricia de Quadros Werlang
	07/07/2024	Barbara Rafaela Alves da Silva Viviane de Araujo

Art. 2º O regime de plantão presencial será realizado de Domingo à Domingo das 06:00h às 00:00h.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 29 de maio de 2024.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração

FERNANDA HELDT VENTURA

Secretária Municipal de Saúde

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Assinantes

- ✓ **Fernanda**
Assinou em 13/06/2024 às 14:34:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Fernanda, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **ALAN TOGNI**
Assinou em 14/06/2024 às 11:36:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.538.401-****
Eu, ALAN TOGNI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PQR**NPE****QXW****M7J**